



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 2461/2025

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 1099/2024 e,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município de Varre-Sai, no exercício de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Gabinete do Prefeito	04.122.0001.2.002	3.3.90.91.00	18	705	50.000,00
Sec. Mun. de Obras	15.451.0004.1.026	3.3.90.39.99	203	705	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>70.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, será compensado pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Royalties Transferência do Estado - F - 705, no exercício vigente no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme demonstrativo no valor e na forma do anexo I.

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 985/21, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei 1099/24), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1089/24) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de agosto de 2025.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

**Demonstração da Tendência de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 3º da Lei n.º 4.320/64**

<b>FONTE:705-(23) Royalties - Transferência do Estado</b>		
1)	Previsão de Receita para o Exercício de 2025	2.131.600,00
2)	Arrecadação no período de janeiro a julho 2025	1.822.868,43
3)	Arrecadação no Exercício de 2024	3.020.780,65
	a) Janeiro a julho - 2024	1.481.016,60
	b) agosto a dezembro - 2024	1.539.764,05
4)	Créditos Extraordinários abertos no período	0,00
5)	Cálculo da Taxa de Incremento (D)	<b>23,08</b>
6)	Arrecadação do Segundo Período de 2024 x D	<b>1.895.176,11</b>
<b>Demonstrativo</b>		
7)	Total do Valor apurado para 2025 inclusive tendência de excesso de arrecadação. (2)+(6)	3.718.044,54
8)	<b>Provável Excesso de Arrecadação (7) - (1)</b>	<b>1.586.444,54</b>
9)	<i>Deduções</i>	<b>1.150.000,00</b>
	Decreto nº 2446/2025	1.080.000,00
	Decreto nº 2461/2025	70.000,00
10	<b>Saldo disponível (8) -(9)</b>	<b>436.444,54</b>

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 18 de agosto de 2025.

LAURO ABIB FABRI  
PREFEITO MUNICIPAL